



# Tribunal de Contas do Estado do Piauí

## FALHAS RECORRENTES CONSTATADAS NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E INSPEÇÕES *In Loco*

Geraldo Simião Nepomuceno Filho  
Auditor Fiscal de Controle Externo  
D F A E

Março/2011

# PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

- **Incompatibilidade entre os programas previstos no PPA x LDO;**

# SIAFEM

- ◆ Contas bancárias não cadastradas;
- ◆ Contas bancárias cadastradas que não estão sendo utilizadas;
- ◆ Emissão de empenhos com data posterior à estabelecida pela SEFAZ através de Portaria;
- ◆ Irregularidades nas equações contábeis;
- ◆ Utilização indevida do sub-elemento 99 – Outros;
- ◆ Natureza de despesa incorreta; e
- ◆ Modificações orçamentárias sem as devidas publicações.

## SUPRIMENTO DE FUNDOS DECRETO Nº 11.758/05

- ◆ Art. 11 – Despesas indevidas;
- ◆ Art. 12 – Prestação de contas fora do prazo;
- ◆ Aplicação do suprimento após o encerramento do exercício financeiro que foi concedido;
- ◆ Art. 13 – Documentação incompleta na prestação de contas.

# DIÁRIAS

## DECRETO Nº 12.807/07

- ◆ Falhas na formalização dos processos;
- ◆ Art. 2º - Quantidade de diárias incompatíveis com os dias de afastamento;  
Não concessão pela metade do valor quando não exigir pernoite;
- ◇ Art. 3º - Ausência do pagamento antecipado;
- ◇ Art. 15 – Relatório de viagem fora do prazo de 05 dias;

# PESSOAL

- ◆ Concessão de CET a servidor de um órgão à disposição/cedido a outro recebendo pelos dois; e
- ◆ Servidores que exercem a mesma função recebendo CET diferenciadas;.

# PRESTADORES DE SERVIÇOS

- ◆ Ausência de contratos; e
- ◆ Contratos vencidos.

## TERCEIRIZAÇÃO

- Contratação de mão-de-obra para cargo existente no plano de cargos e salários e/ou atividade fim do órgão.

# CONVÊNIOS

- ◆ Não aplicação dos saldos;
- ◆ Uso dos rendimentos de aplicação financeira para finalidade diferente da prevista;
- ◆ Despesas realizadas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- ◆ Ausência de prestação de contas ou fora do prazo; e
- ◆ Desvio de finalidade dos recursos.



# CONTRATOS

- ◆ Prorrogação extemporânea;
- ◆ Prorrogação automática da vigência;
- ◆ Existência de cláusula de prestação de garantia sem a comprovação da mesma.

# CONTROLE INTERNO

## ◆ Almoxxarifado:

- Ausência de um sistema informatizado;
- Acesso não restrito aos servidores do setor;
- Local inseguro e desprotegido contra ações do tempo; e
- Ausência de inventário.

# CONTROLE INTERNO

## ◆ Patrimônio:

- Ausência do termo de responsabilidade;
- Ausência de controle das transferências dos bens de um setor para o outro (no órgão e/ou para outro); e
- Ausência de um sistema de controle informatizado.

# CONTROLE INTERNO

## ◆ Transportes:

- Abastecimentos com o uso de cartões genéricos;
- - Motoristas não cadastrado; e
- Abastecimento com quantidades incompatíveis.

# LICITAÇÕES

- ◆ Ausência de Licitação;
- ◆ Ausência de procedimento licitatório para dispensa e inexigibilidade;
- ◆ Fracionamento de despesas;
- ◆ Aquisições através do SRP por preços e/ou quantidades superiores aos autorizados na liberação da DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

# LICITAÇÕES WEB

## Arts. 43 a 56

- ◆ Ausência do informativo prévio de licitação e de finalização;
- ◆ Ausência, no sistema, do cancelamento/anulação/revogação do processo licitatório;
- ◆ Não cumprimento do prazo de 30 dias, APÓS A CONCLUSÃO DE CADA LICITAÇÃO REALIZADA, COM A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO, DA FINALIZAÇÃO = 10 UFR'S/dia; e
- ◆ Não especificação da forma de publicação.



**OBRIGADO!**

**I V D F A E**

**3215 – 3950**

**[geraldofilho@tce.pi.gov.br](mailto:geraldofilho@tce.pi.gov.br)**